



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1.Introdução

1.1. Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares à referente aos serviços para Contratação de pessoa jurídica especializada **serviços de reparo, recuperação e pintura parcial do ônibus escolar placa S1R-5E75**, nos termos do Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021.

2.Necessidade da contratação e justificativa

A presente contratação tem por finalidade viabilizar o **fornecimento de peças e a prestação de serviços de reparo, recuperação e pintura parcial** do ônibus escolar placa **S1R-5E75**, integrante da frota da **Secretaria Municipal de Educação**. O referido veículo é utilizado no transporte diário de alunos da rede municipal, desempenhando função essencial para garantir o acesso dos estudantes às atividades escolares.

Em **dezembro de 2025**, o ônibus escolar foi envolvido em um **acidente**, resultando em danos estruturais significativos, incluindo avarias na lataria, componentes internos e partes externas que comprometem a segurança e a operação regular do veículo. Após vistoria técnica, constatou-se a necessidade de intervenções especializadas para restabelecer plenamente suas condições de uso, evitando prejuízos ao transporte escolar e ao calendário letivo.

Embora o Município disponha de **ata de registro de preços vigente para serviços mecânicos**, a análise técnica e econômica demonstrou que a realização de um **processo de contratação específico** para esta demanda apresenta **maior vantagem ao interesse público**, permitindo a seleção de empresa com expertise comprovada no tipo de reparo requerido e garantindo melhor aderência às necessidades decorrentes do sinistro.

Diante disso, a abertura de procedimento próprio atende aos princípios da **eficiência, economicidade** e da **proposta mais vantajosa**, conforme preconiza a legislação vigente, assegurando a recuperação adequada do ônibus escolar e a continuidade segura do transporte dos alunos da rede municipal.

3.Requisitos da contratação

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, conforme deverá dispor o Edital da Licitação, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

4.1. Da Garantia Do Produto

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.2. Vigência

O prazo de vigência da contratação é de (06) seis meses, podendo ser prorrogada, desde que comprovado a necessidade, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5. Estimativas das quantidades para contratação

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos são os seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
001	Chapas reposição com Travas Laterais	Peças	1
002	Conjunto de Frisos	Peças	1
003	Conjunto Vidros Lado Esquerdo das Janelas	Peças	1
004	Para Brisa Dianteiro	Peças	1
005	Puxadores e Fixadores para Brisa Dianteiro	Peças	1
006	Prestação de Serviços MÃO DE OBRA de DE RECUPERAR E PINTAR PARCIAL C/MATERIAIS E PINTURA, TROCAR CONJ DE FRISOS TROCAR CONJ VIDROS LADO ESQUERDO DAS JANELAS TROCA CONJ PUXADORES E FIXADORES PARABRISA DIANTEIRA, TROCA PARABRISA DIANTEIR TROCA DAS CHAPAS E REPOSIÇÃO COM TRAVAS ELETRICAS	SERV	1

6. Levantamento de mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Os serviços ora pretendidos são classificados como bens e serviços comuns, de acordo com o artigo 6.º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021:

“Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Bias Fortes/MG.

Na contratação em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

7. Estimativa do valor da contratação

O custo estimado da contratação é de R\$ 38.735,33 (trinta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme pesquisa realizada por cota de preço nos moldes do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Será adotado o critério de adjudicação "LOTE". Tal opção decorre de se tratar de serviços compostos por etapas complementares e interligadas. A execução de um serviço interfere na execução de outro, existindo uma grande interdependência entre eles. Caso cada serviço/etapa fosse contratado separadamente geraria dificuldades em definir a responsabilidade de cada empresa prestadora de serviços bem como haveria dificuldade de atender de forma adequada a demanda. Dessa forma, não é viável a contratação de empresas diferentes para a execução dos serviços.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação alinha-se com o planejamento do Município de Bias Fortes.

11. Resultados Pretendidos

A contratação dos serviços de reparo, recuperação estrutural, substituição de peças e pintura parcial do ônibus escolar placa **S1R-5E75** tem como resultados pretendidos:

- **Restabelecer plenamente as condições de segurança, funcionamento e confiabilidade** do veículo, garantindo que o transporte escolar seja retomado sem riscos aos alunos e servidores.
- **Recuperar integralmente os danos decorrentes do acidente ocorrido em dezembro de 2025**, incluindo avarias estruturais e estéticas, de forma a devolver o veículo às condições originais de uso.
- **Assegurar a execução integrada e tecnicamente compatível** entre as etapas de funilaria e pintura, evitando retrabalhos, incompatibilidades e falhas decorrentes de intervenções fragmentadas.
- **Garantir a padronização dos materiais, peças e métodos aplicados**, preservando a durabilidade e a qualidade dos serviços realizados.
- **Reduzir o tempo de indisponibilidade do veículo**, permitindo que a frota escolar retorne à sua capacidade plena de atendimento.
- **Promover economicidade e eficiência**, evitando custos adicionais que poderiam surgir com o parcelamento dos serviços ou com a contratação de empresas distintas.
- **Manter a integridade da frota escolar**, contribuindo para a continuidade das atividades educacionais e para o cumprimento do calendário letivo.

12. Possíveis Impactos Ambientais

É de responsabilidade da empresa vencedora garantir a destinação correta dos resíduos da atividade de fornecimento de combustível, a redução de passivos ambientais, bem como possuir toda a documentação pertinente à legislação ambiental vigente, sendo exigida a apresentação de licença ambiental de operação como pré-requisito com vistas à habilitação da empresa, onde nesta estão previstas as condicionantes para sua atividade. Cabe ressaltar que será minimizada seguindo ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada.

a) Sustentabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

13. Declaração de Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

14. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Bias Fortes - MG, 25 de junho de 2026.

Flaviane Augusta Nogueira
Secretaria Municipal de Educação